

Senhor Presidente

Em Setembro de 1975, foi fundada a Associação dos Artistas Plásticos do Litoral Paulista, entidade sem fins lucrativos e que se destina a congregar e promover o convívio dos artistas e amigos da arte, desenvolvendo o estudo e o conhecimento das artes plásticas: pintura, escultura, gravura, arquitetura e artes aplicadas, mediante a realização de exposições, reuniões, conferências, debates, etc.

Uma de suas grandes dificuldades, aliás, - das mais importantes, é a de divulgar novos valores.

Por tudo isso, tratando-se de iniciativa ligada estreitamente à cultura e que vem dando os melhores resultados, entendo que deve ter o apoio dos poderes públicos, pela sua inegável importância.

São estas as razões que me levam a apresentar o seguinte

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei n.º 43
Documento n.º 1102/76

A Comissão de Justiça
do Estado, 16.9.1976

Artigo 1º - Fica instituído, em São Vicente, o DIA DO ARTISTA PLÁSTICO, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de setembro, data da fundação da Associação dos Artistas Plásticos do Litoral Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 16.9.76

OSWALDO MARQUES

DBP.

ARQUIVADO EM 3309/76
ARQUIVISTA

Espedido em

Respondido em

Processo n.º 897/76